



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO  | INDICAÇÃO | Nº<br>567/2020 |
|--|-----------|----------------|
| <b>AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB</b>   |           |                |
| <p>Indica ao Poder Executivo, com cópia à Secretaria do Estado de Saúde – SESAU, a necessidade da disponibilização de Ambulâncias UTI, juntamente com Equipe Médica, para o transporte de pacientes infectados com o Coronavírus, de média e alta complexidade, dos municípios mais distantes e que não tenham condições de realizar com segurança o transporte, para os hospitais regionais ou de campanha, que serão alocados em pontos estratégicos do Estado durante Plano de Contingência contra o COVID-19 no estado de Rondônia.</p> <p>O Deputado que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, com cópia à Secretaria do Estado de Saúde – SESAU, a necessidade da disponibilização de ambulâncias UTI, juntamente com equipe médica, para o transporte de pacientes infectados com o Coronavírus, de média e alta complexidade, dos municípios mais distantes e que não tenham condições de realizar com segurança o transporte, para os hospitais de campanha, que serão alocados em pontos estratégicos do Estado durante Plano de Contingência contra o COVID-19 no estado de Rondônia, que reza na sua página 27, quadro 1, na parte referente ao encaminhamento, item 1: “Os casos graves devem ser encaminhados a um hospital de referência para isolamento e tratamento.” De modo a proporcionar que seja oferecido aos municípios maior segurança no transporte, tanto ao paciente como aos profissionais da saúde, bem como agilidade no atendimento dos pacientes.</p> <p>Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2020.</p> <p><i>[Handwritten signature of Laerte Gomes]</i></p> <p>LAERTE GOMES<br/>PSDB</p> |           |                |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTÓCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação versa sobre a necessidade da disponibilização de Ambulâncias UTI, juntamente com Equipe Médica, para o transporte de pacientes infectados com o Coronavírus, dos municípios mais distantes e que não tenham condições de realizar com segurança o transporte, para hospitais regionais ou de campanha, que serão alocados em pontos estratégicos durante Plano de Contingência contra o COVID-19, no estado de Rondônia.

A Organização Mundial da Saúde – OMS declarou, oficialmente, que enfrentamos uma pandemia da doença COVID-19, causada pelo vírus Sar-CoV-2 da família Coronavírus.

Conforme informações do Ministério da Saúde, a epidemia ainda não atingiu o seu pico, tendo indícios de que deve haver um aumento exponencial, na segunda quinzena de abril e terá o seu patamar mais alto nos meses de maio e junho, sendo imperioso que sejam tomadas medidas preventivas e efetivas por parte do governo, afim de que sejam minorados os efeitos devastadores causados pela COVID-19.

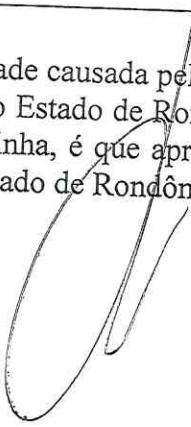
É sabido que os municípios do interior do Estado do Rondônia possuem uma infraestrutura precária no que diz respeito ao atendimento médico e hospitalar, tendo que, na maioria das vezes, se socorrer, até em casos de média complexidade aos hospitais mais estruturados, nas cidades maiores ou mesmo na capital.

Considerando que até em atendimentos de média complexidade os pacientes devem ser encaminhados para os municípios maiores, quiçá, em atendimentos de alta complexidade, como de pacientes infectados com a COVID-19, sendo que, neste caso, atendimentos de média e alta complexidade, cabe ao Governo do Estado de Rondônia dar o suporte necessário a estes municípios.

Nesse sentido, considerando a vulnerabilidade econômica e logística enfrentada por pequenos municípios distantes dos grandes centros, bem como aqueles que por dificuldades financeiras, a disponibilização, de forma preventiva de ambulâncias UTI, juntamente com equipe médica, custeadas pelo governo, para o transporte de pacientes infectados com o Coronavírus, dos municípios para os centros de atendimento, afim de que o transporte seja realizado com segurança e agilidade para os hospitais regionais ou de campanha ou para a capital.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO   |  | INDICAÇÃO | Nº |
|---|--|-----------|----|
| <b>AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB</b>  |  |           |    |
| <p>Dessa forma, para atender situação de anormalidade causada pela pandemia do Coronavírus e salientando a necessidade de prevenção e precaução do Estado de Rondônia diante do cenário que, segundo as previsões do Ministério da Saúde, se avizinha, é que apresento a Indicação, contando com a aprovação do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia.</p> <p>Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2020.</p>  |  |           |    |